



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CAMPOS DE CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO:
ID CIDADES TCEES: 2024.013L0200001.01.0001
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 11.757/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, centro, Boa Esperança-ES, CEP: 29845-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.349.041/0001-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato legalmente representada pela Vereadora/ Presidente **JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Antônio dos Santos Neves, nº 867, centro, Boa Esperança-ES, inscrita no CPF sob o nº 772.683.937-68 e no RG nº 702.383 (SPTC-ES) e, de outro lado, a empresa **PROSYSTEM INFORMATICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.065.811/0001-94, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 626, Sala 01 e 02, na cidade de Boa Esperança/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada por **DANIEL ABERLAR DUARTE**, inscrito no CPF sob o nº 772.683.007-78 e no RG sob o nº 593952-SSP-ES, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de junho de 2026 a 18 de junho de 2027, nas formas dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor atual do mencionado Contrato corresponde R\$ R\$ R\$ 2.495,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), mensais, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 29.947,20 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 - O reajuste do preço contratado seguirá os termos elencados no instrumento contratual, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 05/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente da Câmara, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Boa Esperança

II.Programa de Trabalho: Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas

III.Elemento de Despesa: 39.90.40.00000 – Serv. da Tecn. Da Informação e Comunicação;

IV. Plano Interno: Resolução 406/2023.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato 05/2024, que não conflitarem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO**

Boa Esperança/ES, 09 de junho de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES - CONTRATANTE
JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA – PRESIDENTE**

**PROSYSTEM INFORMÁTICA LTDA ME -CONTRATADO
DANIEL ABERLAR DUARTE**